



Tatuí, 28 de Maio de 2024.

RESPOSTA A INDICAÇÃO 476/2024
VEREADOR RENAN CORTEZ

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, a indicação do **ILMO. VEREADOR RENAN CORTEZ**, quanto à seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

“A necessidade de notificar o proprietário do imóvel localizado na treze de fevereiro defronte ao N°771 no centro, para que realize a limpeza e capinação do terreno e calçada.”

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO notificou o proprietário do **imóvel particular**, para que realize a limpeza do imóvel, caso não cumpra com o disposto nas notificações será multado.


Giovana de Sousa Domingues
Secretária da Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho